

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO – MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 008/2024-PGDRA

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA NOTA DO LATTES, PARA SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE ALUNOS REGULARES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO – **DOUTORADO – TURMA 2023.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando Edital nº 061/2023-PGDRA, de 25 de outubro de 2023, de abertura das inscrições para a seleção complementar de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Doutorado, o Edital nº 001/2024-PGDRA, de prorrogação do prazo para inscrições, o Edital nº 003/2024-PGDRA, de 15 de fevereiro de 2024, de homologação e não homologação das inscrições e o Edital nº 007/2024-PGDRA, de 19 de fevereiro de 2024, de divulgação da 1ª etapa – nota do lattes;

Considerando os recursos apresentados e previstos no Edital nº 001/2024-PGDRA;

Considerando a análise realizada pela Comissão Examinadora da Seleção Complementar de Alunos Regulares ao Doutorado – Turma 2023, instituída conforme a Portaria nº 01/2023-PGDRA:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A resposta aos recursos contra a nota do Lattes, para o processo seletivo complementar de alunos regulares para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – **Doutorado – Turma 2023**, cujos nomes estão qualificados no Anexo deste Edital, na tabela com a apreciação de “**RESPOSTAS CONTRA O RECURSO À NOTA DO LATTES**”.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Toledo, 20 de fevereiro de 2024.



PROF. DR. LUCIR REINALDO ALVES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado
Portaria 0429/2023-GRE

Anexo do Edital nº 008/2024-PGDRA, de 20 de fevereiro de 2024.

RESPOSTAS CONTRA OS RECURSOS À NOTA DO LATTES

	NOME	RESPOSTA
1.	EMANUELLI DE OLIVEIRA ÁVILA	<ul style="list-style-type: none">• A despeito dos comprovantes de publicação em anais (resumos) e de apresentação de artigo, os mesmos não estavam presentes no currículo lattes apresentado no momento da inscrição, não sendo aceitos pela comissão de seleção.• Os comprovantes de publicação de artigo e de participação em 6 eventos foram aceitos.• A nota final da análise do currículo lattes passa a ser o valor: 09